

A SANÇÃO

Sala das Sessões, 10 de Março de 1993

Presidente

LEI Nº 1062/93.

EMENTA : Reconhece de utilidade pública a "Fundação do Bem Estar Social Maria Otilde de Andrade Maranhão" " " "

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VICÊNCIA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE VICÊNCIA, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a " FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL MARIA OTILDE DE ANDRADE MARANHÃO ", com sede a Rua Dr. Manoel Borba, nº 85, nesta cidade de Vicência, Estado de Pernambuco, registrada com C.G.C. nº 11.486.545/0001-76 e fundada em 10 de outubro de 1979.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VICÊNCIA, em 10 de março de 1993.

  
EDSON NEVES DOS SANTOS - PRESIDENTE -

  
HILDEBRANDO MOURA DE FIGUEIREDO - 1º SECRETÁRIO -